



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 27 / 2018

(Dispõe sobre a atualização das multas constantes da Lei Complementar nº 224/08, Lei Complementar nº 178/06 e Lei Municipal nº 5.925/07 e dá outras providências).

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a **Lei Complementar Municipal nº 224/08** – Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal, **Lei Complementar Nº 178/2006** – Dispõe sobre a Consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências e **Lei Municipal nº 5.925**, de 15 de janeiro de 2007 que Dispõe sobre a comercialização de materiais de metal usados no Município de Piracicaba.

Considerando, a **Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009**, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

RESOLVE:

Art. 1º Os valores para lavratura de auto de infração, ficam reajustados, **a partir de 01 de Janeiro de 2019**, conforme valores e dispositivos mencionados nas tabelas abaixo;

Parágrafo Único. Os valores ora apurados é o resultado do acréscimo da variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida no mês de **dezembro de 2017 a Novembro de 2018** no total de **3,56% (Três vírgula cinquenta e seis por cento)** aos valores aplicados no **exercício de 2018**.

T A B E L A I – LEI COMPLEMENTAR Nº 224/2008

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2019
21 - § 5º	R\$ 174,89
275 – Inciso I	R\$ 243,65
275 – Inciso II – letra “a”	R\$ 1.218,33
275 – Inciso II – letra “b”	R\$ 365,48
275 – Inciso II – letra “c”	R\$ 243,65
275 – Inciso II – letra “d”	R\$ 24,35
334 – incisos I ao III	R\$ 618,82
334 – inciso IV	R\$ 1.031,38
334 – inciso V	R\$ 618,82
334 - § 3º	R\$ 4.125,53
335 - § 3º	R\$ 4.125,53
336 – inciso I	R\$ 309,41
336 – inciso II	R\$ 1.031,38
337	R\$ 2.062,77
338	R\$ 247,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 27 / 2018

T A B E L A II – LEI COMPLEMENTAR 178/06

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2019
14	R\$ 423,73
22	R\$ 1.078,70
80	R\$ 2.132,48
93	R\$ 2.132,48
93 – Parágrafo Único	R\$ 426,48
135	R\$ 1.279,46
147	R\$ 2.132,48
151	R\$ 4.264,53
224	R\$ 426,48
255	R\$ 64,73
268	R\$ 54,48
281	R\$ 2.132,48
291	R\$ 107,85

T A B E L A III – LEI MUNICIPAL Nº 5.925/07

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2019
4º	R\$ 3.094,14

Art. 2º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2019**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 20 de dezembro de 2018.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças